



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

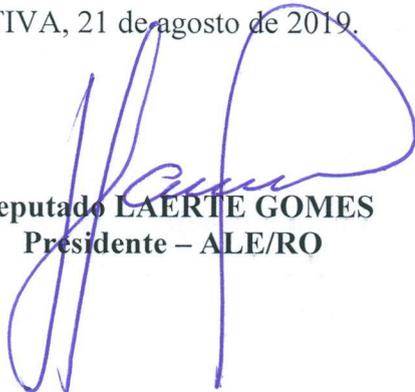
MENSAGEM Nº 173/2019-ALE

RECEBIDO NA DITEL
Em 22/08/2019
Horas 12:30
Por: 

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO,

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO encaminha a Vossa Excelência para os fins constitucionais o incluso Autógrafo de Lei nº 222/2019, que “Institui o mês “Agosto Laranja”, como o mês da conscientização da Esclerose Múltipla, no âmbito do Estado de Rondônia”.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 21 de agosto de 2019.


Deputado LAERTE GOMES
Presidente – ALE/RO



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 222/2019

Institui o mês “Agosto Laranja”, como o mês da conscientização da Esclerose Múltipla, no âmbito do Estado de Rondônia.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

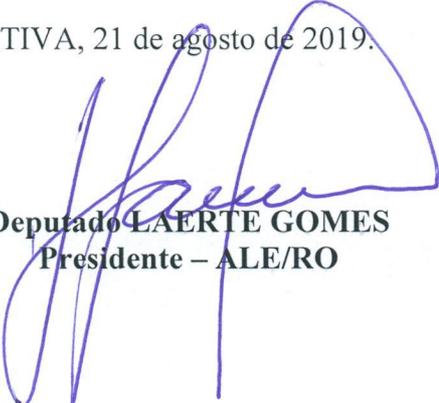
Art. 1º. Fica instituído o mês “Agosto Laranja”, mês dedicado à conscientização da Esclerose Múltipla.

Art. 2º. O mês “Agosto Laranja” tem por objetivo conscientizar a população Rondoniense, por meio de procedimentos informativos, promovendo a inclusão social e celebrando anualmente o mês da conscientização sobre a Esclerose Múltipla.

Art. 3º. Fica instituído como símbolo do mês “Agosto Laranja”, uma fita na cor laranja.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 21 de agosto de 2019.


Deputado LAERTE GOMES
Presidente – ALE/RO